



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCESSO TC Nº 5224/17

Excelentíssimo Procurador-Geral do Ministério Público de Contas,

Com fulcro no parágrafo primeiro do art. 145 c/c com o art. 148, inciso I do Código de Processo Civil, averbo-me suspeita para oficiar no presente feito.

Assim, solicito a redistribuição dos vertentes autos, por compensação.

João Pessoa, 08 de junho de 2020.

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Procuradora do Ministério Público de Contas da Paraíba

Assinado em 8 de Junho de 2020



Elvira Samara Pereira de Oliveira
Mat. 3703517
PROCURADOR